



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

**LEI Nº 815/2011**

**DATA: 30/08/2011**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2011, Crédito Adicional Suplementar Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil Reais), para inclusão do seguinte Projeto/Atividade:

**Órgão:** 06– Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

**Unidade:** 06.001 – Secretaria de Educação

**Fonte:** 3.1.00.000132

3.3.00.000132

12.361.12012-020 – REFORMA UNIDADE ESCOLAR ERM JOSE BONIFACIO

001235 3.3.90.39.00.00 - Out Serv de terc pessoa jurídica R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são resultantes de:



**MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
CNPJ: 95.587.648/0001-12  
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000  
Fone: (42) 36371148

---

I – superávit financeiro do exercício anterior:

Fonte: 3.3.00.000132 Construção Esc. ERM JOSE BONIFACIO R\$  
32.438,51

II – aplicação financeira do exercício corrente

Fonte: 3.1.00.000132 construção Esc. Munic. ERM JOSE BONIFACIO R\$  
2.561,90  
132501050208

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

**EUGENIO MILTON BITTENCOURT**  
**Prefeito Municipal**